SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 04 de Abril de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO IX | Nº 1735

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

"Outorga o título de Cidadão Barraturvense ao Exmo. Sr. Deputado Federal Alexandre Leite."

Elcio Silva Reis, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso IV, do artigo 25 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2018, aprovou o Projeto de Decreto Legislativo n. 01/2018, de autoria do Vereador Alcidio Bonrruque, por nove (09) votos (unanimidade) e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica outorgado o título de Cidadão Barraturvense ao Exmo. Sr. Deputado Federal Alexandre Leite, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Amadeu Souza de Jesus,

Em 28 de fevereiro de 2018.

ELCIO SILVA REIS
Presidente

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

MARIA DAS GRAÇAS MELLO CORADIN
Diretora Geral

Publicado por:
Eni Maria dos Santos
Código Identificador:F3659C19

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

"Outorga o título de Cidadão Barraturvense ao Exmo. Sr. Deputado Federal Vicente Paulo da Silva."

Elcio Silva Reis, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso IV, do artigo 25 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2018, aprovou o Projeto de Decreto Legislativo n. 02/2018, de autoria do Vereador José Sandro Rodrigues do Nascimento, por nove (09) votos (unanimidade) e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica outorgado o título de Cidadão Barraturvense ao Exmo. Sr. Deputado Federal Vicente Paulo da Silva – Vicentinho, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Amadeu Souza de Jesus,

Em 28 de fevereiro de 2018.

ELCIO SILVA REIS
Presidente

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

MARIA DAS GRAÇAS MELLO CORADIN
Diretora Geral

Publicado por:
Eni Maria dos Santos
Código Identificador:DF4D2886

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 07, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

"Outorga o título de Cidadão Barraturvense ao Ilmo. Sr. João Luiz Zem."

Elcio Silva Reis, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso IV, do artigo 25 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2018, aprovou o Projeto de Decreto Legislativo n. 03/2018, de autoria do Vereador Elcio Silva Reis, por nove (09) votos (unanimidade) e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica outorgado o título de Cidadão Barraturvense ao Ilmo. Sr. JOÃO LUIZ ZEM, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Amadeu Souza de Jesus,

Em 28 de fevereiro de 2018.

ELCIO SILVA REIS
Presidente

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

MARIA DAS GRAÇAS MELLO CORADIN
Diretora Geral

Publicado por:
Eni Maria dos Santos
Código Identificador:ADA541F0

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 08, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

"Outorga o título de Cidadão Barraturvense ao Ilmo. Sr. Dr.Tedi Wilson de Andrade."

Elcio Silva Reis, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso IV, do artigo 25 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2018, aprovou o Projeto de Decreto Legislativo n. 04/2018, de autoria do Vereador Davison Jesse Rodrigues Bicas, por nove (09) votos (unanimidade) e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica outorgado o título de Cidadão Barraturvense ao Ilmo Sr. Dr. TEDI WILSON DE ANDRADE, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Amadeu Souza de Jesus,

Em 28 de fevereiro de 2018.

ELCIO SILVA REIS
Presidente

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

MARIA DAS GRAÇAS MELLO CORADIN
Diretora Geral

Publicado por:
Eni Maria dos Santos
Código Identificador:DE7B130F

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ELCIO SILVA REIS, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações, pareceres e documentos contidos no Processo n. 008 / 2018 de 19 de março de 2018, RATIFICA a presente prorrogação de contrato com a empresa FIORILLI SOC. CIVIL LTDA – SOFTWARE, por doze meses, com início em 04 de abril de 2018, destinado a Locação e Assistência, Suporte Técnico e Prestação de Serviços Complementares de Sistema para Processamento de Dados (SOFTWARE) para Contabilidade e Folha de Pagamento.
O Valor global do contrato é de R$ 1.337,94 (Hum mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos) mensal, que será pago com a seguinte dotação orçamentária: 01 031 0001 2002 0000 – Manutenção da Secretaria do Legislativo - ficha 012 - 3.3.90.39.11 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Locação de Softwares;
Determino que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa acima mencionada.

Registre-se. Publique-se.

Barra do Turvo, 02 de abril de 2018.

ELCIO SILVA REIS
Presidente

Publicado por:
Eni Maria dos Santos
Código Identificador:576EAEA8

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 09, DE 29 DE MARÇO DE 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, publica Errata referente à publicação do DECRETO LEGISLATIVO Nº 09, DE 29 DE MARÇO DE 2018, publicada em 03/04/2018, Edição nº 1734.
Onde se lê : DECRETO LEGISLATIVO Nº 09, DE 28 DE MARÇO DE 2018
Leia-se: DECRETO LEGISLATIVO Nº 09, DE 29 DE MARÇO DE 2018

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 03 de abril de 2018.

(assinado no original)

ELCIO SILVA REIS
Presidente

Publicado por:
Eni Maria dos Santos
Código Identificador:14B49E9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
LEI MUNICIPAL N°610, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

LEI MUNICIPAL N°610, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

"AUTORIZA À ALIENAÇÃO DE VEICULOS, MÁQUINAS E BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante leilão, observando o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e demais disposições pertinentes à matéria, os seguintes veículos, máquinas e equipamentos que não mais atendem às necessidades do Município, conforme relatório ANEXO ÚNICO, desta Lei.

Artigo 2º - A venda de que trata o artigo 1º desta Lei, será exclusivamente a vista, mediante recolhimento dos valores através do documento de arrecadação emitido pelo Município.

Artigo 3º - O preço dos bens constantes da relação do artigo 1º desta Lei, será aquele estipulado através da avaliação realizada, expressamente nos laudos de avaliação em anexo, realizada pela Comissão especialmente designada pela Administração Municipal, onde foi observado, tanto quanto possível o valor de mercado dos veículos, máquinas e equipamentos.

Artigo 4º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à alienação dos bens constantes do artigo 1º desta Lei, pelo lance, igual ou superior ao valor da avaliação, assim como a suspender a venda, se assim julgar conveniente.

Artigo 5º- A alienação prevista no artigo 1º, desta Lei, está em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal e, os valores obtidos com a venda serão depositados em conta especifica e serão utilizados, exclusivamente, na aquisição de novos veículos, maquinas e equipamentos.

Artigo 6º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, na hipótese de lance deserto do lote, em proceder novo leilão com lance inicial de 60% (sessenta por cento), do valor avaliado.

Artigo 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 03 de abril de 2018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração Geral

ANEXO ÚNICO
(conteúdo disponível na íntegra no site www.barradoturvo.sp.gov.br)

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:6248655C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
LEI MUNICIPAL N°611, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

LEI MUNICIPAL N°611, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

"Denomina Manecão a EMEB Bairro Paraiso"

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada de Escola Municipal de Ensino Básico Manecão a EMEB Bairro Paraiso localizada às margens da BR 116, Km 528 da Rodovia Regis Bittencourt, neste Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 03 de abril de 2018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração Geral

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:B89B699A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
LEI MUNICIPAL N°612, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

LEI MUNICIPAL N°612, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

"Denomina Basilio da Costa Ferreira o logradouro que especifica"

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada de Praça Basilio da Costa Ferreira, o logradouro público localizado à frente da EMEB Maria Izabel da Mota Ferreira no Bairro Boa Esperança, nesta cidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 03 de abril de 2018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração Geral

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:2B8D4901

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
LEI MUNICIPAL N°613, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

LEI MUNICIPAL N°613, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

"DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇOES DO CARGO DE CUIDADOR DE IDOSO."

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º As atribuições e requisitos para preenchimento do Cargo Público de Cuidador de Idoso será estabelecida conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° A Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 03 de abril de 2018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração Geral

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:2475AA19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
LEI MUNICIPAL N°614, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

LEI MUNICIPAL N°614, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R$ 281.371,00** (duzentos e oitenta e um mil, trezentos e setenta e um reais), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		Fonte de Recurso	Valor R$
02	**Poder Executivo**		
02.10.00	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0126.1138	**FNS – Aquis. Equip. Saúde I**		
4.4.90.52.00	Aquis. de Equipam. e Material Permanente	08	59.900,00
10.301.0126.1139	**FNS – Aquis. Equip. Saúde II**		
4.4.90.52.00	Aquis. de Equipam. e Material Permanente	08	150.000,00
10.301.0126.1140	**FNS – Aquis. Equip. Saúde III**		
4.4.90.52.00	Aquis. de Equipam. e Material Permanente	08	71.471,00
TOTAL			**281.371,00**

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 2° - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com excesso de arrecadação proveniente de Convênios firmados com o Fundo Nacional de Saúde – FNS, através de Emendas Parlamentares ao orçamento do Governo Federal;

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 03 de abril de 2018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração Geral

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:0156C34C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
AVISO DE PP-002/2018 (SRP) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR FORNECIMENTO DE MARMITEX

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018 – (SRP)

Encontra-se aberta no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP), objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de refeições (marmitex) de forma parcelada, entregues in loco, para uso de diversas secretarias do município de Barra do Turvo/SP, pelo período de 12 (doze) meses.

O recebimento dos envelopes e demais documentações pertinentes, constantes no edital dar-se-á no dia **17/04/2018 até as 08h00min.**

Credenciamento: **17/04/2018 com início previsto para as 08h10min.**

Data/Horário abertura: **17/04/2018, ás 08h40min, ou após o último credenciamento.**

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site da prefeitura: www.barradoturvo.sp.gov.br, e quaisquer informações a respeito dessa licitação, poderão ser obtidas no e-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br ou ainda no na Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações, localizado na Avenida 21 de Março, n° 304 – Centro nesse município, com atendimento de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (015)- 3578.94.44 – Ramal - 42

Barra do Turvo, 03 de Abril de 2.018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:25131E84

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2.122, DE 27 DE MARÇO DE 2018

Inclui no Calendário Oficial do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, a "Copa Cristã" e dá outras providências.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 20 de março de 2018, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, a "COPA CRISTÃ" a ser realizada no período de junho a agosto de cada ano, com o intuito de conglomerar as entidades cristãs evangélicas com a sociedade, por meio de competição futebolística.

Art. 2º O Poder Público, através de seus órgãos competentes, poderá apoiar e promover a "COPA CRISTÃ" em parceria com as entidades religiosas sediadas no Município de Itupeva.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de trinta dias.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Registrada na Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:BF98CC8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/17, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 79, INCISO I E ART 77 E 78, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: **RBR CONSULTORIA EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI ME**. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 13925/17 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14318/17. ASSINATURA: 03/04/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, MODALIDADE DE FUTSAL, PARA OS

CAMPEONATOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/12.

Publicado por:
Pamela Aparecida de Lima
Código Identificador:2BC1DB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018

ATO DE ADJUDICAÇÃO DE 03 DE ABRIL DE 2018
Processo Administrativo nº 6594-8/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018, referente ao processo administrativo nº 6594-8/2017, para aquisição de mesas retas e cadeiras fixas para EMEF Victória Cômodo Raymundo Fernandes, conforme edital e anexos, destinados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A Pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta dos autos, considerando o atendimento pleno dos requisitos de habilitação, exigências editalícias e de classificação e aceitabilidade dos preços
RESOLVE:
I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa:
- MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA EPP.

YASMIN GODOY FLORIM
Pregoeira

Publicado por:
Yasmin Godoy Florim
Código Identificador:C17D5C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 27, DE 03 DE ABRIL DE 2018

EDITAL Nº 27, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2016
Professor de Educação Básica/Filosofia

Ref. Proc. 8387/17

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o candidato, abaixo relacionado, convocado para vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/FILOSOFIA**, através do edital nº 13/18, **foi eliminado** do Concurso Público nº 04/2016, **conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
2º	Ricardo Ceolin Pereira	Não retornou ao Depto. de Seleção e Gestão do Quadro de Pessoal no prazo, para entrega dos documentos para admissão.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 03 de abril de 2018.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Meire Yuriko Higa de Carvalho
Código Identificador:BD0BF7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28, DE 03 DE ABRIL DE 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28, DE 03 DE ABRIL DE 2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2016 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA /FILOSOFIA
Ref. Proc. 8387/17

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o candidato abaixo, a comparecer **no Departamento de Seleção e Gestão do Quadro de Pessoal – Paço Municipal, sito a Avenida Eduardo Aníbal Lourençon nº 15 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP, no dia 10 de abril de 2.018 às 14h00**, onde será feita a entrega do edital de convocação, bem como guia de exame médico admissional e psicológico, relação de documentos necessários para admissão e local de trabalho.
Fica desde já alertado que o não comparecimento do convocado no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo concurso público e anulação dos atos com respeito a ele praticado.
Após retirar a relação de documentos para admissão, o candidato deverá **apresentar toda a documentação junto ao Departamento de Seleção e Gestão do Quadro de Pessoal até as 16h00 do dia 20 de abril de 2018.**

Classif	Nome	RG
3º	PAULO FERREIRA JÚNIOR	44321010

Itupeva, 03 de abril de 2018.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Meire Yuriko Higa de Carvalho
Código Identificador:A4E125AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 29, DE 03 DE ABRIL DE 2018

EDITAL Nº 29, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016
Educador Infantil

Ref. Proc. 1074/18

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o candidato, abaixo relacionado, convocado para vaga de **EDUCADOR INFANTIL**, através do edital nº 12/18, **foi eliminado** do Concurso Público nº 01/2016, **conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
23º	Vanessa Almeida Domingues	Não retornou ao Depto. de Seleção e Gestão do Quadro de Pessoal no prazo, para entrega dos documentos para admissão.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 03 de abril de 2018.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Meire Yuriko Higa de Carvalho
Código Identificador:4ADC39AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30, DE 03 DE ABRIL DE 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30, DE 03 DE ABRIL DE 2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 – EDUCADOR INFANTIL
Ref. Proc. 1074/18

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o candidato abaixo, a comparecer **no Departamento de Seleção e Gestão do Quadro de Pessoal – Paço Municipal, sito a Avenida**

Eduardo Aníbal Lourençon nº 15 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP, no dia 10 de abril de 2.018 às 14h00, onde será feita a entrega do edital de convocação, bem como guia de exame médico admissional e psicológico, relação de documentos necessários para admissão e local de trabalho.
Fica desde já alertado que o não comparecimento do convocado no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo concurso público e anulação dos atos com respeito a ele praticado.
Após retirar a relação de documentos para admissão, o candidato deverá **apresentar toda a documentação junto ao Departamento de Seleção e Gestão do Quadro de Pessoal até as 16h00 do dia 20 de abril de 2018.**

Classif	Nome	RG
36º	FERNANDA FERREIRA	45.518.552-9

Itupeva, 03 de abril de 2018.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Meire Yuriko Higa de Carvalho
Código Identificador:7E83BDBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 31, DE 03 DE ABRIL DE 2018

EDITAL Nº 31, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2016
Contador

Ref. Proc. 1612/18

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o candidato, abaixo relacionado, convocado para vaga de **CONTADOR**, através do edital nº 18/18, **foi eliminado** do Concurso Público nº 06/2016, **conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
3º	Pâmela Fernanda Fidelis	Não retornou ao Depto. de Seleção e Gestão do Quadro de Pessoal no prazo, para entrega dos documentos para admissão.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 03 de abril de 2018.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Meire Yuriko Higa de Carvalho
Código Identificador:6B94FD27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 32, DE 03 DE ABRIL DE 2018

EDITAL Nº 32, DE 03 DE ABRIL DE 2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2016 – CONTADOR
Ref. Proc. 1612/18

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o candidato abaixo, a comparecer **no Departamento de Seleção e Gestão do Quadro de Pessoal – Paço Municipal, sito a Avenida Eduardo Aníbal Lourençon nº 15 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP, no dia 10 de abril de 2.018 às 14h00**, onde será feita a entrega do edital de convocação, bem como guia de exame médico admissional e psicológico, relação de documentos necessários para admissão e local de trabalho.
Fica desde já alertado que o não comparecimento do convocado no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo concurso público e anulação dos atos com respeito a ele praticado.
Após retirar a relação de documentos para admissão, o candidato deverá **apresentar toda a documentação junto ao Departamento de Seleção e Gestão do Quadro de Pessoal até as 16h00 do dia 20 de abril de 2018.**

Classif	Nome	RG
4º	CRISTINA MARIE KASAI	54.564.666-2

Itupeva, 03 de abril de 2018.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Meire Yuriko Higa de Carvalho
Código Identificador:C47048AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 33, DE 03 DE ABRIL DE 2018

EDITAL Nº 33, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016
Agente de Gestão/Assistente Administrativo

Ref. Proc. 1395/18

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o candidato, abaixo relacionado, convocado para vaga de **AGENTE DE GESTÃO/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, através do edital nº 24/18, **foi eliminado** do Concurso Público nº 01/2016, **conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
17º	Vanessa de Marchi	Não compareceu no dia 26/03/2018, conforme edital de convocação nº 24/18.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 03 de abril de 2018.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Meire Yuriko Higa de Carvalho
Código Identificador:D4499E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34, DE 03 DE ABRIL DE 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34, DE 03 DE ABRIL DE 2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 – AGENTE DE GESTÃO/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Ref. Proc. 1395/18

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o candidato abaixo, a comparecer **no Departamento de Seleção e Gestão do Quadro de Pessoal – Paço Municipal, sito a Avenida Eduardo Aníbal Lourençon nº 15 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP, no dia 10 de abril de 2.018 às 14h00**, onde será feita a entrega do edital de convocação, bem como guia de exame médico admissional e psicológico, relação de documentos necessários para admissão e local de trabalho.
Fica desde já alertado que o não comparecimento do convocado no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do

respectivo concurso público e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após retirar a relação de documentos para admissão, o candidato deverá **apresentar toda a documentação junto ao Departamento de Seleção e Gestão do Quadro de Pessoal até as 16h00 do dia 20 de abril de 2018.**

Classif	Nome	RG
19º	EDISON LUIS ALVES	41.064.618-0

Itupeva, 03 de abril de 2018.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Meire Yuriko Higa de Carvalho
Código Identificador:675F3138

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 2.909, DE 15 DE MARÇO DE 2018

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de área e instituição de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do estado de São Paulo – SABESP, área que especifica.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito do Município de Itupeva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68 , inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40ª do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2 .786, de 21 de maio de 1.956,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação de área e instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, uma área e uma faixa de terra descrita e caracterizada na planta cadastral de código, ERBE 6657/17 – Folhas 01 e 02/02 e memoriais descritivos dos cadastros números CAD/A, CAD/B, CAD/C e CAD/D, medindo para área de desapropriação o total de 98.950,00m2 (noventa e oito mil, novecentos e cinquenta metros quadrados) e para servidão um total de 1.005,68m² (Um mil e cinco metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados) respectivamente, dentro dos perímetros abaixo descritos:

I — Desapropriação

Objeto: Desapropriação (Cadastro CAD/A)

Área: (S1 - S23 - S2 - S3 - S4 .... S20 - S21 - S22 - S1) = 50.300,00m²

Parte de UMA ÁREA DE TERRAS, destacada da GLEBA "A", do Sítio Bueno, situada no município de ITUPEVA, comarca de Jundiaí - SP, designada com **"Área Remanescente A-3"**, pertencente á matrícula 69.064 do 1º C.R.I. de Jundiaí - SP, representada no desenho Sabesp ERBE 6657/17-FOLHAS 01 e 02/02, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "S1", localizado na divisa tríplice, com terras da Fazenda São José do Ribeirão e com terras sucessores da antiga Fazenda Monte Serrat, no eixo do Ribeirão das Furnas, daí segue pelo Ribeirão das Furnas, água abaixo confrontando com terras sucessores da antiga Fazenda Monte Serrat por 690,11m até o ponto aqui designado "S23"; segue pelo Ribeirão das Furnas, água abaixo confrontando com a propriedade de Eva Chaves De La Fuente (Matr. 89.176 – 1º C.R.I. de Jundiaí – SP) por 66,26m até o ponto aqui designado "S2"; segue confrontando com área remanescente com rumo 63°56'19"SW por 164,42m até o ponto aqui designado "S3"; segue com rumo 41°32'27"SW por 42,95m até o ponto aqui designado "S4"; segue com rumo 14°04'20"SW por 47,29m até o ponto aqui designado "S5"; segue com rumo 34°05'15"SE por 93,34m até o ponto aqui designado "S6"; segue com rumo 15°00'36"SE por 236,63m até o ponto aqui designado "S7"; segue com rumo 18°28'52"SE por 181,16m até o ponto aqui designado "S8"; segue com rumo 53°55'20"SW por 30,78m até o ponto aqui designado "S9"; segue com rumo 83°42'24"NW por 25,40m até o ponto aqui designado "S10"; segue com rumo 58°56'29"SW por 50,91m até o ponto aqui designado "S11"; segue com rumo 17°36'51"SE por 56,71m até o ponto aqui designado "S12"; segue com rumo 16°31'22"SW por 19,47m até o ponto aqui designado "S13"; segue com rumo 31°42'50"SW por 97,61m até o ponto aqui designado "S14"; segue com rumo 7°57'07"SW por 101,51m até o ponto aqui designado "S15"; segue com rumo 40°24'33"SW por 62,98m até o ponto aqui designado "S16"; segue com rumo 75°26'59"NW por 7,90m até o ponto aqui designado "S17"; segue com rumo 36°25'47"NW por 75,24m até o ponto aqui designado "S18"; segue com rumo 83°24'59"NW por 26,95m até o ponto aqui designado "S19"; segue com rumo 38°27'45"SW por 70,79m até o ponto aqui designado "S20"; segue com rumo 18°25'52"SE por 21,08m até o ponto aqui designado "S21"; segue com rumo 29°45'12"SE por 60,36m até o ponto aqui designado "S22", confrontando desde o ponto S2 até aqui com área remanescente; deflete à esquerda e segue pelo Ribeirão das Furnas, água abaixo confrontando com terras da Fazenda São José do Ribeirão por 792,19m até o ponto inicial S1, fechando o perímetro e encerrando uma área de 50.300,00m².

Objeto: Desapropriação (Cadastro CAD/B)

Área: (S23 - S24 - S25 - S26 .... S34 - S35 - S36 - S1 - S23) = 26.000,00m²

Parte de UMA GLEBA DE TERRAS designada **"AB"**, constituída da unificação das glebas A e B, no bairro Monte Serrat, no município de ITUPEVA, comarca de Jundiaí - SP, pertencente à matrícula 58.719 do 1º C.R.I. de Jundiaí - SP, representada no desenho Sabesp ERBE 6657/17-FOLHAS 01 e 02/02, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "S23", localizado junto ao ribeirão que define a divisa com a propriedade de Orlando Fausto Alcides e Filhos (Fazenda Bueno) e em divisa com a propriedade de Adalberto de La Fuente, daí segue confrontando com a propriedade de Adalberto de La Fuente com rumo 49°33'00"SE por 26,24m até o ponto aqui designado "S24"; segue confrontando com área remanescente com rumo 13°42'19"SW por 52,85m até o ponto aqui designado "S25"; segue com rumo 22°39'02"SE por 52,00m até o ponto aqui designado "S26"; segue com rumo 29°35'41"SW por 53,67m até o ponto aqui designado "S27"; segue com rumo 17°16'27"SW por 43,88m até o ponto aqui designado "S28"; segue com rumo 18°40'50"SE por 18,56m até o ponto aqui designado "S29"; segue com rumo 0°30'51"SW por 89,61m até o ponto aqui designado "S30"; segue com rumo 46°53'38"SE por 15,25m até o ponto aqui designado "S31"; segue com rumo 18°27'00"SE por 66,21m até o ponto aqui designado "S32"; segue com rumo 44°01'47"SW por 20,28m até o ponto aqui designado "S33"; segue com rumo 18°59'42"SE por 192,63m até o ponto aqui designado "S34"; segue com rumo 86°13'38"NW por 18,79m até o ponto aqui designado "S35"; segue com rumo 31°35'01"SW por 7,05m até o ponto aqui designado "S36", confrontando desde o ponto S24 até aqui com área remanescente; segue confrontando com a propriedade de Agropecuária Monte Serrat S/A (Fazenda Ribeirão) com rumo 32°02'13"NW por 22,05m até o ponto aqui designado "S1"; segue pelo Ribeirão das Furnas abaixo, dividindo com terras de Orlando Fausto Alcides e Filho (Fazenda Bueno) com por 623,67m até o ponto inicial S23, fechando o perímetro e encerrando uma área de 26.000,00m².

Objeto: Desapropriação (Cadastro CAD/C)

Área: (M2 - S36 - S37 - S38 .... S50 - S51 - S52 - M2) = 22.650,00m²

Parte de um imóvel, designado **GLEBA REMANESCENTE "1-E"**, situada no município de Itupeva, comarca de Jundiaí - SP, pertencente à matrícula 1.154 do 1º C.R.I. de Jundiaí - SP, representada no desenho Sabesp ERBE 6657/17-FOLHA 02/02, com a seguinte descrição: inicia no ponto titulado "M2", localizado no eixo do Ribeirão das Furnas, na divisa tríplice das terras do Sítio Bueno e das terras da antiga Fazenda Monte Serrat, daí segue confrontando com terras da antiga Fazenda Monte Serrat com rumo 30°00'00"SE por 22,05m até o ponto aqui designado "S36"; segue confrontando com área remanescente com rumo 33°37'14"SW por 16,78m até o ponto aqui designado "S37"; segue com rumo 45°26'39"SW por 59,19m até o ponto aqui designado "S38"; segue com rumo 4°00'28"SE por 28,00m até o ponto aqui designado "S39"; segue com rumo 54°30'53"SE por 13,96m até o ponto aqui designado "S40"; segue com rumo 26°24'21"SE por 25,63m até o ponto aqui designado "S41"; segue com rumo 56°04'39"SE por 62,53m até o ponto aqui designado "S42"; segue com rumo 52°55'27"SW por 17,80m até o ponto aqui

designado "S43"; segue com rumo 79°56'54"NW por 95,20m até o ponto aqui designado "S44"; segue com rumo 46°32'36"SW por 123,09m até o ponto aqui designado "S45"; segue com rumo 11°26'17"SE por 20,93m até o ponto aqui designado "S46"; segue com rumo 23°15'30"SW por 36,15m até o ponto aqui designado "S47"; segue com rumo 57°13'17"SW por 33,66m até o ponto aqui designado "S48"; segue com rumo 32°33'28"SW por 52,81m até o ponto aqui designado "S49"; segue com rumo 70°13'50"NW por 53,30m até o ponto aqui designado "S50"; segue com rumo 19°46'10"SW por 60,84m até o ponto aqui designado "S51"; segue com rumo 73°12'26"SW por 27,36m até o ponto aqui designado "S52", confrontando desde o ponto S36 até aqui com área remanescente; segue pelo Ribeirão das Furnas, água abaixo confrontando com terras do Sítio Bueno por 805,69m até o ponto inicial M2, fechando o perímetro encerrando uma área de 22.650,00m².

II — Servidão

Objeto: Servidão (Cadastro CAD/D)

Área: (A – B – C .... M – N - S24 – O – P .... Y – Z - A1 - B1 - C1 - A) = 1.005,68m²

Faixa em **UMA ÁREA DE TERRAS**, situada no Bairro Monte Serrat, situado na cidade e município de Itupeva, comarca de Jundiaí - SP, pertencente à matrícula 89.176 do 1º C.R.I. de Jundiaí - SP, representada no desenho Sabesp ERBE 6657/17 - FL 01/02, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "A", localizado no divisa com a propriedade da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP (Matr. 121.230 - 1º C.R.I. de Jundiaí-SP), distante 192,43m da Estrada Municipal (antiga Estrada de Ferro Sorocabana), daí, segue confrontando com área da mesma propriedade por 29,59m até o ponto aqui designado "B"; deflete à esquerda com ângulo interno de 223°53'56" e segue por 56,03m até o ponto aqui designado "C"; deflete à esquerda com ângulo interno de 200°22'45" e segue por 21,61m até o ponto aqui designado "D"; deflete à direita com ângulo interno de 175°28'30" e segue por 26,36m até o ponto aqui designado "E"; deflete à esquerda com ângulo interno de 193°02'28" e segue por 13,34m até o ponto aqui designado "F"; deflete à direita com ângulo interno de 167°32'51" e segue por 28,17m até o ponto aqui designado "G"; deflete à direita com ângulo interno de 169°07'46" e segue por 15,76m até o ponto aqui designado "H"; deflete à direita com ângulo interno de 152°45'04" e segue por 12,05m até o ponto aqui designado "I"; deflete à esquerda com ângulo interno de 199°04'14" e segue por 21,39m até o ponto aqui designado "J"; deflete à esquerda com ângulo interno de 209°30'16" por 4,98m até o ponto aqui designado "K"; deflete à direita com ângulo interno de 159°56'20" e segue por 5,34m até o ponto aqui designado "L"; deflete à direita com ângulo interno de 167°14'05" e segue por 9,55m até o ponto aqui designado "M"; deflete à direita com ângulo interno de 158°30'17" e segue por 8,93m até o ponto aqui designado "N"; deflete à direita com ângulo interno de 154°32'09" e segue por 2,24m até o ponto aqui designado "S24", confrontando desde o ponto A até aqui com área da mesma propriedade; deflete à direita com ângulo interno de 105°32'31" e segue confrontando com a propriedade da Aporã Negócios Imobiliários e Participações LTDA e Outros (Matr. 58.719 - 1º C.R.I. de Jundiaí - SP) por 4,15m até o ponto aqui designado "O"; deflete à direita com ângulo interno de 74°27'29" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 2,45m até o ponto aqui designado "P"; deflete à esquerda com ângulo interno de 205°27'51" e segue por 7,27m até o ponto aqui designado "Q"; deflete à esquerda com ângulo interno de 201°29'43" e segue por 8,34m até o ponto aqui designado "R"; deflete à esquerda com ângulo interno de 192°45'55" por 4,18m até o ponto aqui designado "S"; deflete à esquerda com ângulo interno de 200°03'40" e segue por 5,34m até o ponto aqui designado "T"; deflete à direita com ângulo interno de 150°31'00" e segue por 23,06m até o ponto aqui designado "U"; deflete à direita com ângulo interno de 160°54'30" e segue por 11,80m até o ponto aqui designado "V"; deflete à esquerda com ângulo interno de 207°14'56" e segue por 14,41m até o ponto aqui designado "W"; deflete à esquerda com ângulo interno de 190°52'14" e segue por 27,36m até o ponto aqui designado "X"; deflete à esquerda com ângulo interno de 192°27'09" e segue por 13,37m até o ponto aqui designado "Y"; deflete à direita com ângulo interno de 166°57'32" e segue por 26,66m até o ponto aqui designado "Z"; deflete à esquerda com ângulo interno de 184°31'30" e segue por 22,17m até o ponto aqui designado "A1"; deflete à direita com ângulo interno de 159°37'15" e segue por 58,37m até o ponto aqui designado "B1"; deflete à direita com ângulo interno de 136°06'04" e segue por 22,61m até o ponto aqui designado "C1", confrontando desde o ponto O até aqui com área da mesma propriedade; deflete à direita com ângulo interno de 155°00'42" e segue confrontando com a propriedade da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP (Matr. 121.230 - 1º C.R.I. de Jundiaí-SP) por 9,47m até o ponto inicial A, fechando o perímetro com ângulo interno de 24°59'18", encerrando uma área de 1.005,68m².

Art. 2º Fica a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:723E733A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 2.910, DE 15 DE MARÇO DE 2018

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de área e instituição de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do estado de São Paulo – SABESP, área que especifica.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito do Município de Itupeva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68 , inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40ª do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2 .786, de 21 de maio de 1.956,

,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação de área e instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, uma área e uma faixa de terra descrita e caracterizada na planta cadastral de código, ERBE 6731/17 e memorial descritivo do cadastro número CAD/A, medindo para área de desapropriação o total de 967,88m2 (Novecentos e sessenta e sete metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados) e para servidão um total de 3.801,66m² (Três mil, oitocentos e um metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados) respectivamente, dentro dos perímetros abaixo descritos:

I — Desapropriação

Objeto: Desapropriação (Cadastro CAD/A)

Área 1: (S1 – S2 - S3 - S4 - S5 - S6 - S7 - S8 - S1) = 967,88m²

(Área destinada para Captação)

Parte de terras interna ao imóvel designado “Gleba A”, matriculado no 1º CRI de Jundiaí-SP sob nº 50.642, representada no desenho Sabesp

ERBE nº 6.731/17, assim descrita: inicia no ponto aqui designado, "S1" situado no eixo do Ribeirão Santa Rita, no encontro com a lateral do Caminho de Servidão atualmente denominado "Via Paschoal Vicentini", distante 109,74m do ponto titulado, "Marco P3"; daí segue pelo ribeirão acima confrontando com à Gleba de 441.424,00 metros quadrados situada no município de Indaiatuba, com rumo 20°01'02"SW por 12,43m até o ponto aqui designado "S2"; segue com rumo 13°24'58"SW por 9,19m até o ponto aqui designado "S3"; segue com rumo 29°02'58"SW por 3,60m até o ponto aqui designado "S4"; segue com rumo 54°46'21"SW por 6,03m até o ponto aqui designado "S5", confrontando desde o ponto "S1" até aqui com a Gleba de 441.424,00 metros quadrados situada no município de Indaiatuba; segue confrontando com área remanescente da Gleba de 2.409.576,00 metros quadrados situada no município de Itupeva, com rumo 57°35'07"SE por 34,10m até o ponto aqui designado "S6"; segue confrontando com área remanescente, com rumo 32°24'53"NE por 25,55m até o ponto aqui designado "S7"; segue pela lateral do Caminho de Servidão ora denominado "Via Paschoal Vicentini" com rumo 46°49'46"NW por 15,65m até o ponto aqui designado "S8"; segue ainda pela lateral do caminho de servidão com rumo 53°40'01"NW por 22,36m até o ponto inicial "S1", fechando o perímetro encerrando uma área de 967,88m².

I — Desapropriação

Objeto: Servidão (Cadastro CAD/A)

Área 2: (S9 - S10 - S11 - S12 ..... S117 - S118 - S9) = 3.801,66m²

(Faixa de servidão para passagem de Adutora de Água Bruta)

Faixa de terras do imóvel designado "Gleba A", matriculado no 1º CRI de Jundiaí-SP sob nº 50.642, representada no desenho Sabesp ERBE nº 6.731/17, assim descrita: inicia no ponto aqui designado "S9", localizado na divisa com o Sítio Bueno, de propriedade da BBM-Agropecuária S.A. (anteriormente propriedade de Luiz Estanislau do Amaral), entre os marcos titulados (pontos "9" e "10"), distante 913,02m do Marco P9, daí, segue pela referida divisa com rumo 64°15'00"NE por 228,65m até o ponto aqui designado "S10"; segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo 25°38'44"NW por 3,00m até o ponto aqui designado "S11"; segue com rumo 64°15'00"SW por 225,62m até o ponto aqui designado "S12"; segue com rumo 24°57'35"NW por 161,14m até o ponto aqui designado "S13"; segue com rumo 27°39'24"NW por 9,19m até o ponto aqui designado "S14"; segue com rumo 32°58'44"NW por 9,02m até o ponto aqui designado "S15"; segue com rumo 38°17'26"NW por 9,22m até o ponto aqui designado "S16"; segue com rumo 43°36'46"NW por 8,98m até o ponto aqui designado "S17"; segue com rumo 46°14'55"NW por 36,06m até o ponto aqui designado "S18"; segue com rumo 88°45'05"SW por 29,25m até o ponto aqui designado "S19"; segue com rumo 87°37'14"NW por 9,96m até o ponto aqui designado "S20"; segue com rumo 80°03'14"NW por 10,73m até o ponto aqui designado "S21"; segue com rumo 72°24'28"NW por 10,08m até o ponto aqui designado "S22"; segue com rumo 64°50'28"NW por 10,60m até o ponto aqui designado "S23"; segue com rumo 60°58'56"NW por 5,38m até o ponto aqui designado "S24"; segue com rumo 56°57'31"NW por 11,05m até o ponto aqui designado "S25"; segue com rumo 48°56'09"NW por 10,88m até o ponto aqui designado "S26"; segue com rumo 40°50'31"NW por 11,15m até o ponto aqui designado "S27"; segue com rumo 32°49'09"NW por 10,78m até o ponto aqui designado "S28"; segue com rumo 28°53'29"NW por 3,56m até o ponto aqui designado "S29"; segue com rumo 27°19'33"NW por 5,95m até o ponto aqui designado "S30"; segue com rumo 24°11'27"NW por 5,92m até o ponto aqui designado "S31"; segue com rumo 21°03'11"NW por 5,92m até o ponto aqui designado "S32"; segue com rumo 17°55'06"NW por 5,95m até o ponto aqui designado "S33"; segue com rumo 16°21'08"NW por 117,33m até o ponto aqui designado "S34"; segue com rumo 13°23'26"NW por 9,17m até o ponto aqui designado "S35"; segue com rumo 7°37'41"NW por 8,67m até o ponto aqui designado "S36"; segue com rumo 4°49'36"NW por 45,25m até o ponto aqui designado "S37"; segue com rumo 8°28'52"NW por 10,83m até o ponto aqui designado "S38"; segue com rumo 15°36'23"NW por 10,43m até o ponto aqui designado "S39"; segue com rumo 22°43'01"NW por 10,88m até o ponto aqui designado "S40"; segue com rumo 29°50'32"NW por 10,38m até o ponto aqui designado "S41"; segue com rumo 33°17'01"NW por 16,34m até o ponto aqui designado "S42"; segue com rumo 33°11'39"NW por 8,50m até o ponto aqui designado "S43"; segue com rumo 30°22'36"NW por 8,25m até o ponto aqui designado "S44"; segue com rumo 25°26'38"NW por 7,41m até o ponto aqui designado "S45"; segue com rumo 20°55'57"NW por 7,41m até o ponto aqui designado "S46"; segue com rumo 18°24'29"NW por 32,32m até o ponto aqui designado "S47"; segue com rumo 20°52'23"NW por 9,95m até o ponto aqui designado "S48"; segue com rumo 25°28'44"NW por 8,61m até o ponto aqui designado "S49"; segue com rumo 27°36'11"NW por 9,20m até o ponto aqui designado "S50"; segue com rumo 26°44'54"NW por 13,30m até o ponto aqui designado "S51"; segue com rumo 21°32'02"NW por 9,32m até o ponto aqui designado "S52"; segue com rumo 16°51'22"NW por 7,73m até o ponto aqui designado "S53"; segue com rumo 14°42'03"NW por 24,30m até o ponto aqui designado "S54"; segue com rumo 16°41'30"NW por 6,11m até o ponto aqui designado "S55"; segue com rumo 20°46'32"NW por 6,11m até o ponto aqui designado "S56"; segue com rumo 22°49'06"NW por 40,65m até o ponto aqui designado "S57"; segue com rumo 67°49'08"NW por 30,95m até o ponto aqui designado "S58"; segue com rumo 65°11'27"SW por 24,51m até o ponto aqui designado "S59"; segue com rumo 24°48'33"NW por 6,99m até o ponto aqui designado "S60"; segue com rumo 5°18'57"NW por 60,56m até o ponto aqui designado "S61"; segue com rumo 28°49'10"NW por 5,07m até o ponto aqui designado "S62"; segue com rumo 73°49'10"NW por 68,43m até o ponto aqui designado "S63"; segue com rumo 50°18'10"NW por 15,70m até o ponto aqui designado "S64"; segue com rumo 71°48'58"NW por 6,37m até o ponto aqui designado "S65", confrontando desde o ponto S11 até aqui com área da mesma propriedade; segue pela lateral do Caminho de Servidão, ora denominado "Via Paschoal Vicentini" com rumo 65°07'45"SW por 4,39m até o ponto aqui designado "S66"; segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo 71°48'58"SE por 9,01m até o ponto aqui designado "S67"; segue com rumo 50°18'10"SE por 15,75m até o ponto aqui designado "S68"; segue com rumo 73°49'10"SE por 67,81m até o ponto aqui designado "S69"; segue com rumo 28°49'10"SE por 3,20m até o ponto aqui designado "S70"; segue com rumo 5°18'57"SE por 60,46m até o ponto aqui designado "S71"; segue com rumo 24°48'33"SE por 10,51m até o ponto aqui designado "S72"; segue com rumo 65°11'27"NE por 26,21m até o ponto aqui designado "S73"; segue com rumo 67°49'08"SE por 28,40m até o ponto aqui designado "S74"; segue com rumo 22°49'06"SE por 39,35m até o ponto aqui designado "S75"; segue com rumo 20°46'32"SE por 5,95m até o ponto aqui designado "S76"; segue com rumo 16°41'30"SE por 5,95m até o ponto aqui designado "S77"; segue com rumo 14°42'03"SE por 24,30m até o ponto aqui designado "S78"; segue com rumo 16°51'22"SE por 7,91m até o ponto aqui designado "S79"; segue com rumo 21°32'02"SE por 9,58m até o ponto aqui designado "S80"; segue com rumo 26°44'54"SE por 13,46m até o ponto aqui designado "S81"; segue com rumo 27°36'11"SE por 9,17m até o ponto aqui designado "S82"; segue com rumo 25°28'44"SE por 8,43m até o ponto aqui designado "S83"; segue com rumo 20°52'23"SE por 9,77m até o ponto aqui designado "S84"; segue com rumo 18°24'29"SE por 32,32m até o ponto aqui designado "S85"; segue com rumo 20°55'57"SE por 7,59m até o ponto aqui designado "S86"; segue com rumo 25°26'38"SE por 7,66m até o ponto aqui designado "S87"; segue com rumo 30°22'36"SE por 8,46m até o ponto aqui designado "S88"; segue com rumo 33°11'39"SE por 8,58m até o ponto aqui designado "S89"; segue com rumo 33°17'01"SE por 16,25m até o ponto aqui designado "S90"; segue com rumo 29°50'32"SE por 10,10m até o ponto aqui designado "S91"; segue com rumo 22°43'01"SE por 10,50m até o ponto aqui designado "S92"; segue com rumo 15°36'23"SE por 10,06m até o ponto aqui designado "S93"; segue com rumo 8°28'52"SE por 10,55m até o ponto aqui designado "S94"; segue com rumo 4°49'36"SE por 45,23m até o ponto aqui designado "S95"; segue com rumo 7°37'41"SE por 8,89m até o ponto aqui designado "S96"; segue com rumo 13°23'26"SE por 9,40m até o ponto aqui designado "S97"; segue com rumo 16°21'08"SE por 117,45m até o ponto aqui designado "S98"; segue com rumo 17°55'06"SE por 6,08m até o ponto aqui designado "S99"; segue com rumo 21°03'11"SE por 6,09m até o ponto aqui designado "S100"; segue com rumo 24°11'27"SE por 6,09m até o ponto aqui designado "S101"; segue com rumo 27°19'33"SE por 6,07m até o ponto aqui designado "S102"; segue com rumo 28°53'29"SE por 3,71m até o ponto aqui designado "S103"; segue com rumo 32°49'09"SE por 11,10m até o ponto aqui designado

"S104"; segue com rumo 40°50'31"SE por 11,57m até o ponto aqui designado "S105"; segue com rumo 48°56'09"SE por 11,30m até o ponto aqui designado "S106"; segue com rumo 56°57'31"SE por 11,37m até o ponto aqui designado "S107"; segue com rumo 60°58'56"SE por 5,59m até o ponto aqui designado "S108"; segue com rumo 64°50'28"SE por 10,90m até o ponto aqui designado "S109"; segue com rumo 72°24'28"SE por 10,48m até o ponto aqui designado "S110"; segue com rumo 80°03'14"SE por 11,13m até o ponto aqui designado "S111"; segue com rumo 87°37'14"SE por 10,25m até o ponto aqui designado "S112"; segue com rumo 88°45'05"NE por 28,11m até o ponto aqui designado "S113"; segue com rumo 46°14'55"SE por 34,75m até o ponto aqui designado "S114"; segue com rumo 43°36'46"SE por 8,77m até o ponto aqui designado "S115"; segue com rumo 38°17'26"SE por 8,94m até o ponto aqui designado "S116"; segue com rumo 32°58'44"SE por 8,74m até o ponto aqui designado "S117"; segue com rumo 27°39'24"SE por 8,98m até o ponto aqui designado "S118"; segue com rumo 24°57'35"SE por 164,11m até o ponto inicial S9, confrontando desde o ponto S66 até aqui com área da mesma propriedade, fechando o perímetro e encerrando um área de 3.801,66m².

Art. 2º Fica a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:89D756E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.304, DE 12 DE MARÇO DE 2018

Nomeia os integrantes eleitos para a composição do Conselho Municipal de Cultura.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, 04 de abril de 1990, FAZ SABER que**:**

Ficam nomeados os integrantes eleitos para a composição do Conselho Municipal de Cultura, criado pela Lei 2.042 de 09 de outubro de 2015, alusivo ao biênio de 2018/2019, conforme processo administrativo nº 3049/2018, composto pelos seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Membros Titulares
Cavino Rocha Tanese
RG: 29.398.321-5

Elivelton Antônio Weirich
RG: 39.441.716-1

Graciela Araújo de Moraes
RG: 35.216.485-2

Membros Suplentes
Cleusa Leone
RG: 20.469.428

Lúcia Nicolina Costa Baptista
RG: 4.728.292

Maria Luiza Camposilvan Molena
RG: 30.123.255-8

Secretaria Municipal de Agricultura e Turismo

Membro Titular
Rita de Cássia Bonequini
RG: 33.665.529-0

Membro Suplente
Fulvio Bardi
RG: 27.538.800-2

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Membro Titular
Antônio André Ramalho Costa
RG: 33.665.529-0

Membro Suplente
Luciano Rodrigo Rodrigues
RG: 27.677.823-6

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Membro Titular
Fernando Augusto Pereira Lima
RG: 10.937.997-4

Membro Suplente
Cristiane Antunes Toledo
RG: 17.994.086-7

Representantes da Sociedade Civil dos segmentos culturais:

Representante do Segmento de Artes Cênicas – Teatro, Dança, Cinema, Ópera e Circo

Membro Titular
Márcio Rodrigues Xavier
RG: 56.542.919-X

Membro Suplente
Sandra Pereira de Jesus
RG: 63.700.869-8

Representante do Segmento de Artes Visuais - Artes Plásticas - Desenho, Pintura, Escultura, Gravura, Performance; Fotografia e Design

Membro Titular
Luiz Carlos Viana
RG: 30.565.361-1

Membro Suplente
Maria Aparecida Giovanni Gil Chiara
RG: 13.459.039

Representante do Segmento de Música

Membro Titular

Marcelo Pessini
RG: 57.654.855-8

Membro Suplente
Sueli Weirich
RG: 785.710

Representante do Segmento de Literatura

Membro Titular
Antônio Augusto dos Santos
RG: 37.268.271-6

Membro Suplente
Igor Muraro
RG: 47.812.878-2

Representante do Segmento de Folclore e Cultura Popular

Membro Titular
Daniel da Silva
RG: 32.827.229

Membro Suplente
Antônio Carlos dos Santos
RG: 37.235.885-8

Representante do Segmento de Artesanato, Arte Aplicada e outras Manifestações Culturais

Membro Titular
Yllen Spanier Belchior
RG: 27.729.767-9

Membro Suplente
João de Deus Tiago dos Reis
RG: 26.344.194-5

Composição da Mesa Diretora

Presidente
Márcio Rodrigues Xavier
RG: 56.542.919-X

Vice-Presidente
Luiz Carlos Viana
RG: 30.565.361-1

1ª Secretária
Yllen Spanier Belchior
RG: 27.729.767-9

2ª Secretária
Sueli Weirich
RG: 785.710

Artigo 2º - Os serviços prestados pelos Conselheiros serão relevantes ao município, registrando-se nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, **aos doze dias do mês de março de dois mil e dezoito.**

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:E3632638

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.308, DE 13 DE MARÇO DE 2018

Concede a Marta Regina Mendes Lima lotada junto à Secretaria de Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica – Educação Infantil**,** licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido, a **MARTA REGINA MENDES LIMA,** RG nº 20.597.038-2, CPF 116.918.498-71, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica – Educação Infantil, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos a partir de 01 de abril de 2018, nos termos do art. 193, da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, conforme processo administrativo nº 2770/18 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de março de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:60D55480

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.302, DE 12 DE MARÇO DE 2018

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 06/2016, para admissão no cargo de Médico - Endocrinologista, conforme Edital nº 10/2018 e Processo Administrativo nº 1175/2018, classificada na 1ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a **Sra. FERNANDA NASCIMENTO MACHADO,** para ocupar o cargo de MÉDICO – ENDOCRINOLOGISTICA, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Saúde, Classe K, Nível de Capacitação II, padrão de vencimentos P70 (setenta), com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de março de 2018.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do mês de março de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:41E0CD52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.301, DE 12 DE MARÇO DE 2018

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 06/2016, para admissão no cargo de Médico - Psiquiatra, conforme Edital nº 15/2018 e Processo Administrativo nº 7814/2017, classificada na 1ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a **Sra. PRISCILA CAROLINE FANGER LAZARO,** para ocupar o cargo de MÉDICO – PSIQUIATRA, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Saúde, Classe K, Nível de Capacitação II, padrão de vencimentos P70 (setenta), com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de março de 2018.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do mês de março de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:D4B25956

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
EDITAL DE NOTAS E CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018

EDITAL DE NOTAS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018, nomeada por força da Portaria n° 064/2018, de 02 de março de 2018, usando das suas atribuições, TORNA PÚBLICO o edital de notas e classificação Final do Processo Seletivo N° 01/2018, conforme segue:

CUIDADOR DE IDOSO					DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NOTA DA PROVA	I	NOTA CE	NOTA CB	DN	DF
1	Teresa Cordeiro dos Santos Paixão	20229732-9	59	50,00	Não	23,33	26,67	04/01/1968	Não
2	Eliane Barbosa de Almeida	42257525-2	2	50,00	Não	23,33	26,67	09/06/1982	Não

ENFERMEIRO					DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NOTA DA PROVA	I	NOTA CE	NOTA CB	DN	DF
1	Mariana Sales Matera	4863097-6	125	63,33	Não	20,00	43,33	30/09/1992	Não
2	Cássio da Silva Pereira	27736731-1	20	60,00	Não	23,33	36,67	02/06/1978	Não
3	Luana Moraes Veloso	41353341-4	9	60,00	Não	23,33	36,67	20/09/1994	Não
4	Roberto Anderson Oliveira Duarte	133753069-7	68	60,00	Não	20,00	40,00	18/10/1983	Não
5	Marcela Fonseca M. S. de Ramos	48440168-3	12	60,00	Não	20,00	40,00	28/03/1992	Não
6	Renata Cristina Sobral	27495931-8	123	53,33	Não	16,67	36,67	23/06/1979	Não
7	Dalva Beatriz Silva Almeida	56799252-4	85	53,33	Não	16,67	36,67	21/12/1996	Não
8	Roberto Leandro da Silva	3279598-4	60	50,00	Não	13,33	36,67	05/01/1977	Não
9	Ilson Mazolini	2857739-1	190	50,00	Não	10,00	40,00	21/02/1977	Não
10	Haroldo Rodrigo da Silva	33391698-0	174	50,00	Não	6,67	43,33	19/12/1978	Não

ENGENHEIRO CIVIL					DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NOTA DA PROVA	I	NOTA CE	NOTA CB	DN	DF
1	Rafael Oliveira Silva	130015-4	153	86,67	Não	30,00	56,67	14/09/1976	Não
2	Vinicius G. Araújo Alencar da Silva	41306966-7	194	86,67	Não	30,00	56,67	06/10/1984	Não
3	Mariah de Almeida Ferreira	50692003-82	162	76,67	Não	26,67	50,00	10/05/1994	Não
4	Lucas Pereira de Campos	47641144-0	188	73,33	Não	16,67	56,67	09/11/1994	Não
5	Daniel Francisco dos Santos	49010460-5	21	70,00	Não	20,00	50,00	17/11/1993	Não
6	Maria Jaqueline de Oliveira Prestes	482355256	84	66,67	Não	26,67	40,00	14/07/1992	Não
7	Maysa Maestri Pontes Denobre	47185335-5	58	66,67	Não	23,33	43,33	15/01/1991	Não
8	Fabiano Roberto França	33908687-7	101	63,33	Não	20,00	43,33	30/10/1978	Não
9	Renan Gustavo de Oliveira	32242699-6	50	60,00	Não	23,33	36,67	30/10/1987	Não
10	José Leoncio dos Santos Chauar	40497109-x	139	60,00	Não	16,67	43,33	30/01/1995	Não
11	Iraquitan Tributino de Barros	42685435-4	102	56,67	Não	23,33	33,33	17/09/1984	Não
12	Valmir da Silva Amaral	44736037-1	134	56,67	Não	20,00	36,67	10/07/1989	Não
13	Gediani Segato	22208783-3	171	56,67	Não	16,67	40,00	18/09/1971	Não
14	Miguel dos Santos Junior	44589429-5	168	53,33	Não	16,67	36,67	28/09/1988	Não

FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E MEIO AMBIENTE					DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NOTA DA PROVA	I	NOTA CE	NOTA CB	DN	DF
1	William Lima de Oliveira	24895396-5	161	80,00	Não	0,00	80,00	30/07/1979	Não
2	Renato Rodrigues dos Santos	11116302-2	86	80,00	Não	0,00	80,00	03/03/1994	Não
3	Anderson Alves Banhara	245439857	150	76,67	Não	0,00	76,67	04/01/1973	Não
4	Estela Maria Sutili de Oliveira	48235076-3	145	73,33	Não	0,00	73,33	03/05/1992	Não
5	Alessandro da Silva Moura	54956037-3	81	66,67	Não	0,00	66,67	21/12/1999	Não
6	Ireno Aparecido Santos	1332196-0	119	63,33	Não	0,00	63,33	01/03/1961	Não
7	Almir Rogerio Moreira Pinheiro	28982656-1	137	63,33	Não	0,00	63,33	30/01/1975	Não
8	Adailton Jose Moraes da Silva	5717580-0	146	63,33	Não	0,00	63,33	19/04/1985	Não
9	Ronaldo Miranda Lessa Junior	59016664-3	113	60,00	Não	0,00	60,00	30/11/1997	Não
10	Nataniel Pacheco	12627996-2	48	56,67	Não	0,00	56,67	19/01/1959	Não
11	Leonardo Ribeiro Rittes	469009202	26	53,33	Não	0,00	53,33	25/12/1997	Não
12	Luiz Carlos Ferreira Silva	1671325-4	187	50,00	Não	0,00	50,00	11/04/1964	Não
13	Odair Lourenço Ribeiro	284482833	91	50,00	Não	0,00	50,00	03/02/1978	Não
14	Renata Karoline dos S. Nogueira	36759364-6	141	50,00	Não	0,00	50,00	05/08/1986	Não
15	Jefferson Felipe da Silva	45042943-x	76	50,00	Não	0,00	50,00	30/12/1994	Não
16	Elton da Costa Santana	54919478-2	166	50,00	Não	0,00	50,00	11/06/1996	Não

OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA					DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NOTA DA PROVA	I	NOTA CE	NOTA CB	DN	DF
1	Miguel Gonçalves	17304781-6	61	80,00	Não	0,00	80,00	10/12/1966	Não
2	Ronaldo Justino Leandro	2823159-5	117	76,67	Não	0,00	76,67	02/04/1975	Não

OPERADOR DE MOTONIVELADORA					DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NOTA DA PROVA	I	NOTA CE	NOTA CB	DN	DF
1	Alessandro da Mota Dantas	262157159	29	70,00	Não	0,00	70,00	08/09/1976	Não
2	Aron Pereira Pires	48432280	42	50,00	Não	0,00	50,00	09/05/1972	Não

ORIENTADOR SOCIAL					DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NOTA DA PROVA	I	NOTA CE	NOTA CB	DN	DF
1	Ana Rita Rezende Nestlehner	4243497-5	27	73,33	Não	0,00	73,33	31/07/1985	Não
2	Maria Terezinha de Lima Renaud	13649784-7	98	70,00	Não	0,00	70,00	13/09/1970	Não
3	Aglais Lopes de Paula	54208327-9	128	70,00	Não	0,00	70,00	21/08/1999	Não
4	Juliana Roesler Terrosse	48235679-0	7	66,67	Não	0,00	66,67	29/11/1992	Não
5	Laide Aparecida de Oliveira Espinel	80839588	35	63,33	Não	0,00	63,33	13/05/1983	Não
6	Alessandra Friedrich Bernardes	8414975-6	118	63,33	Não	0,00	63,33	01/06/1984	Não
7	Hozana Martins da Rocha Broleze	42257290-1	159	63,33	Não	0,00	63,33	14/11/1984	Não
8	Jefferson Willian da Silva	57061521-5	151	63,33	Não	0,00	63,33	19/08/1998	Não
9	Sirlei Mendes de Ramos	20229807-3	135	60,00	Não	0,00	60,00	03/11/1967	Não
10	Ronildo Jose Pereira de Souza	20824607-1	44	56,67	Não	0,00	56,67	15/12/1970	Não
11	Suzana Fernandes da R. Baldoino	33131118-5	14	56,67	Não	0,00	56,67	08/01/1980	Não
12	Camila Gonçalves Estevam	49195406-2	167	56,67	Não	0,00	56,67	26/08/1993	Não
13	Francielly de Pontes Souza	54919480-0	18	56,67	Não	0,00	56,67	14/06/1996	Não
14	Suellen Leticia Drumond Santos	60296136-1	114	53,33	Não	0,00	53,33	30/04/1999	Não
15	Terezinha Alves de Carvalho Sobrinha	578705-6	181	50,00	Não	0,00	50,00	10/10/1960	Não
16	Taciane Morato da Mota	44776227-8	173	50,00	Não	0,00	50,00	03/06/1989	Não
17	Fabiano Alex Pereira da S. Junior	52129236-0	31	50,00	Não	0,00	50,00	09/11/1999	Não

TECNICO ENFERMAGEM					DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NOTA DA PROVA	I	NOTA CE	NOTA CB	DN	DF
1	Roseli Auria da Silva	33500628-0	124	53,33	Não	13,33	40,00	16/05/1980	Não
2	Juvani de Oliveira	15943724-6	53	50,00	Não	13,33	36,67	23/10/1971	Não
3	Adriana Moraes da Silva Oliveira	234639544	79	50,00	Não	13,33	36,67	09/05/1973	Não

Município de Barra do Turvo, 03 de abril de 2018.

JOÃO APOLEU DE ARAÚJO
Presidente da Comissão

FRANCIELE DE LIMA OLIVEIRA
Membro

LUIZ CARLOS DA ROSA
Membro

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:B55F2B13